



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 3174

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Editais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG

CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi

Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 317A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL 18/SECULT/2023 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA ARRAIAL GUAÇU - 2023 MÚSICA

A SECULT - Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu - torna público o edital de chamada pública e seleção para atrações musicais, interessadas em participar do evento denominado "ARRAIAL GUAÇU" 2023, que acontecerá nos dias 09,10 e 11 de junho na Avenida dos Trabalhadores.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente chamada visa selecionar até 04 (quatro) atrações musicais, preferencialmente de estilos musicais relacionados à temática do evento, para participarem do "ARRAIAL GUAÇU" - 2023, que acontecerá na Avenida dos Trabalhadores, nos dias 09,10 E 11 de JUNHO de 2023. O público estimado é de cerca de 10 (dez) mil pessoas/dia.

1.2 Serão selecionadas 01 (uma) atração musical para sexta-feira dia 09 de junho, 01 (uma) atração musical para sábado dia 10 de junho e 02 (duas) atrações musicais para domingo dia 11 de junho.

1.3 O tempo das apresentações será de 40 (quarenta) minutos, invariavelmente, para cada atração selecionada.

1.4 Os horários das apresentações serão:

- sexta-feira, dia 09 de junho - das 20h20 às 21h;
- sábado, dia 10 de junho - das 20h20 às 21h;
- domingo, dia 11 de junho - das 18h20 às 19h, e das 19h20 às 20h.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 - Serão selecionadas, pela comissão de seleção, até 04 (quatro) atrações musicais.

2.2 - Os grupos musicais deverão conter no mínimo 02 (dois) participantes e no máximo 04 (quatro) participantes.

2.3 - É vedada a participação de grupos musicais que atuem com "playback".

2.4 - A escolha dos grupos será feita pela comissão julgadora. Os membros da comissão julgadora serão indicados pela Secretaria de Cultura. A comissão será composta por 03 (três) membros que serão responsáveis pela escolha das atrações inscritas.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A Comissão Julgadora utilizará os seguintes critérios para seleção dos grupos:

3.1.1 - Histórico do grupo (comprovado pela análise do portfólio e vídeos de apresentações ao vivo) - 5 a 10 pontos;

3.1.2 - Performance da atração - 5 a 10 pontos (será analisada por meio dos vídeos de apresentações ao vivo);

3.1.3 - Número de componentes do grupo que residam em Mogi Guaçu - 5 pontos por componente.

3.2 - Caso a análise dos critérios acima elencados não

se mostre suficiente para a seleção, poderá ser solicitada comprovação complementar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas por formulário online disponível no link: https://bit.ly/Formulário_Música_Arraial2023, do dia 26 de abril de 2023 até o dia 15 de maio de 2023.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - Pessoa física (documentação a ser anexada no formulário de inscrição)

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço

6. DA AJUDA DE CUSTO

6.1 - Cada músico receberá a título de pagamento (ajuda de custo para transporte/alimentação e afins) a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mediante a apresentação de recibo simples.

6.2 Os pagamentos serão efetuados em até 50 (cinquenta) dias após a entrega do recibo.

6.3 Os pagamentos serão depositados em conta própria do músico/cantor selecionado. Não serão realizados pagamentos de ajuda de custo na conta de terceiros.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O espaço disponibilizado no palco será pré-definido pela Secretaria Municipal de Cultura;

7.2 - A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu disponibilizará para as atrações musicais participantes:

- a) Camarim coletivo;
- b) Corpo de bateria (bumbo, dois tons, surdo, máquina de chimbau, estantes para pratos), devidamente microfona;
- c) É imprescindível que cada baterista traga seus equipamentos de uso pessoal (banco, kit de pratos/chimbau e pedal de bumbo)

7.3 - A passagem de som para artistas locais, será realizada das 10h às 12h, impreterivelmente, em ambos os dias do evento

7.4 - Os grupos selecionados deverão estar no palco:

- sexta-feira dia 09 de junho - às 20h
- sábado dia 10 de junho - às 20h
- domingo dia 11 de junho - às 18h e às 19h.

7.5 - A permanência no palco será permitida apenas para pessoas com crachá de identificação, distribuído anteriormente pela SECULT, conforme necessidade de cada grupo.

7.6 - É permitida a participação de menores de idade nos grupos, desde que seja preenchido e entregue o anexo I antecipadamente na SECULT, sendo um documento para cada menor de idade. O preenchimento deve ser feito pelos pais ou responsáveis legais.

7.7 - Todos os integrantes de cada grupo devem preencher, individualmente, o anexo II, autorizando o uso da imagem de cada um e entregar na SECULT no mínimo 20 dias antes da realização do evento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 317A

Página 3 de 4

7.8 - É vedada a participação de funcionários públicos municipais e familiares de 2º grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas reta e colateral, ascendentes e descendentes (genitores, filhos, irmãos e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados).

7.9 - Qualquer ponto omissos será dirimido pela SECULT - Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, possibilitando recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrecurável e irrevogável.

7.10 - A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artistas da cidade de Mogi Guaçu. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: SC-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811-8650.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

Mogi Guaçu, 25 de abril de 2023

ANEXO I: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

ANEXO II: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

ANEXO III: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

ANDRÉ SASTRI ALVES

Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, _____ (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, _____, (profissão) _____, titular da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE A participação do menor (nome artístico) _____, de _____ anos de idade, a participar do evento denominado _____, organizado pela Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu. Data: _____ (colocar a data do evento) Horário: _____ (colocar o horário do evento) Local: _____ (colocar o local onde será o evento) Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura de Mogi Guaçu. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores

(internet ou intranet), revistas, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, vídeo, catálogo etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irretroatável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Mogi Guaçu, _____ de _____ 2023

Nome e assinatura do Responsável Legal

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº _____, município de _____/_____(Estado), candidato a participar do evento _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e também nas peças de comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições deste evento ou de outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 317A

Página 4 de 4

Eu, _____,
abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG
nº _____ e do CPF
nº _____, na qualidade de responsável e
inscrito, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital
de Chamada Pública, para o evento denominado “Arraial
Guaçu” - 2023, que não me enquadro como:
funcionário/servidores públicos e familiares de segundo
grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas retas e
colateral, ascendente e descendente (genitores, filhos, irmãos,
e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges, e companheiros,
enteados, sogros, noras, genros e cunhados), da
administração pública direta ou indireta do município de
Mogi Guaçu, estendendo-se do art. 37, *caput* da
Constituição da República Federativa do Brasil, de
05/10/1988.

Mogi Guaçu, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal